



PORTARIA Nº 11.742, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Adeir Nunes da Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2021 a 01/05/2022, que serão gozados no período de 13/06/2022 a 02/07/2022.

Art. 2º Ao servidor **Everton Robert Pio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIC – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022, que serão gozados no período de 13/06/2022 a 02/07/2022.

Art. 3º Ao servidor **Luiz Antonio Valentim**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2021 a 11/06/2022, que serão gozados no período de 13/06/2022 a 02/07/2022.

Art. 4º Ao servidor **Omar de Araujo Freitas**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, que serão gozados no período de 13/06/2022 a 02/07/2022.

Art. 5º Ao servidor **Roaldo de Carvalho**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2021 a 11/06/2022, que serão gozados no período de 13/06/2022 a 02/07/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 07 de junho de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos